



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p> <p>Gabriel de Abreu Dametto (responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários) e Edsom Dametto (responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos).</p>
<p>1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:</p> <p>a. reviram o formulário de atividades</p> <p>Gabriel de Abreu Dametto e Edsom Dametto declaram que reviram o formulário de atividades, conforme assinatura presente no final do formulário de referência.</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p> <p>Gabriel de Abreu Dametto e Edsom Dametto declaram que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa</p> <p>A Finsage Consultoria de Valores Mobiliários LTDA nasce em 2024 com o objetivo de trazer transparência e imparcialidade aos investidores do mercado brasileiro.</p>
<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Constituição da empresa em setembro de 2024. Gabriel de Abreu Dametto possui 100% do capital social.

- b. escopo das atividades

A Finsage Consultoria de Valores Mobiliários LTDA atuará como Consultora de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica, nos termos definidos pela Resolução CVM nº 19/2021.

- c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos vide item 3. Os recursos computacionais contam com proteções contra adulterações e mantêm registros que possibilitam a realização de auditorias e inspeções. Ainda, conta com verificação em duas etapas e uso de VPN durante as atividades laborais.

- d. regras, procedimentos e controles internos

Elaborou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na ICVM 19/2021, a saber: (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos; e (iii) Política de Investimentos Pessoais.

3. Recursos humanos¹

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios

1

- b. número de empregados

- c. número de terceirizados

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
- Gabriel de Abreu Dametto, CPF 042.799.030-00, na condição de sócio da empresa.**

4. Auditores

Não há.

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Consultoria de investimentos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A Finsage Consultoria de Valores Mobiliários LTDA presta consultoria relacionada a quaisquer ativos financeiros, incluindo, sem limitação, títulos públicos e títulos privados (crédito líquido e estruturado), operações estruturadas, ações, cotas de fundos de investimento em ações, multimercado, cambiais, renda fixa, internacionais, bem como em ativos futuros e derivativos, no Brasil ou no exterior.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Estes processos estão descritos nas Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e de Suitability instauradas pela empresa e disponíveis para acesso no link www.finsage.com.br/regulatorio

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

A Finsage possuirá cursos de investimentos, não considerados conflito de interesse com a Consultoria de Valores Mobiliários.

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

- b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: Não aplicável .
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- **Consultoria: responsável pela estratégia de alocação; e**
 - **Compliance: responsável pela aplicação e monitoramento das políticas internas e manuais da empresa.**
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.
- **Consultoria: Composto pelo diretor responsável das atividades de consultoria de valores mobiliários e pelos consultores de valores mobiliários integrantes da equipe. Frequência mensal (ou extraordinária) e registrado em ata.**
 - **Compliance: Composto pelo diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e composto pelo diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários. Frequência trimestral (ou extraordinária) e registrado em ata.**
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- **Diretor de Consultoria:** responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e planejamento patrimonial dos clientes. Responsável pelos serviços de adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores, nos termos da CVM 30. Também é investido de poderes de representação da Sociedade ativa ou passivamente, nos termos do Contrato Social.
 - **Diretoria de Compliance:** responsável pelo cumprimento de todos os manuais, regras e procedimentos internos da empresa, além de supervisionar possíveis operações suspeitas referente a crimes de lavagem de dinheiro, que serão reportados para as autoridades competentes. Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM 50.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome **Gabriel de Abreu Dametto | Edsom Dametto**

b. idade **26 | 58**

c. profissão **Consultor de Valores Mobiliários | Advogado**

d. CPF ou número do passaporte **042.799.030-00 | 451.415.090-87**

e. cargo ocupado **Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários | Diretor de Compliance**

f. data da posse **09/10/2024 | 09/10/2024**

g. prazo do mandato **Indefinido | Indefinido**

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- **Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Financeira – UNOPAR; e**
- **Pós-graduação em Estatística Aplicada – UNOPAR.**

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- **Profissional CFG, CGA, CGE e CFP®. CFA Level I Approved.**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Bradesco Global Private Bank (mai de 2024 até ago 24)

Itaú Unibanco (out 2021 até mai 2024).

Clube do Valor (mar 2021 até jul 2021).

Saron Investments (abr 2020 até out 2020).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo

Saron Investments (Agente Autônomo de Investimentos – Prospecção de clientes, intermediação de ordens e prestação de informações sobre valores mobiliários). Clube do Valor (Analista de Estratégias de Investimentos – Desenvolvimento de estratégias de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos imobiliários). Itaú Unibanco (Especialista em Investimentos II – recomendação de investimentos para clientes investidores). Bradesco Global Private Bank (Private Banker – gerenciamento de clientes HNWI).

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Saron Investments (escritório de agentes autônomos). Clube do Valor (gestão de carteiras). Itaú Unibanco (Íon Itaú – assessoria de investimentos). Bradesco Global Private Bank (Private Banking)

- datas de entrada e saída do cargo

Bradesco Global Private Bank (mai de 2024 até ago 24)

Itaú Unibanco (out 2021 até mai 2024).

Clube do Valor (mar 2021 até jul 2021).

Saron Investments (abr 2020 até out 2020).

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Formação em direito pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) em jan/1995.

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

Dametto Advocacia.

- cargo e funções inerentes ao cargo

Advogado.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Advocacia.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

De maio de 2003 até o momento.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

1

- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Atividades vinculadas à consultoria de valores mobiliários.

- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação: a consultoria se utiliza de sistemas fornecidos por terceiros, bem como de relatórios, conversas e acompanhamento do mercado e avaliação dos ativos que podem ser objeto de recomendação.

Rotinas e Procedimentos: Através do monitoramento dos mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após analisado as oportunidades de investimento, são elaboradas recomendações de carteira e/ou balanceamento das carteiras dos clientes

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

1



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Verificar a conformidade da Finsage Consultoria de Valores Mobiliários LTDA, seus sócios, colaboradores e fornecedores com as normas e procedimentos descritos em todos os Códigos, Manuais e Políticas, além da conformidade com a legislação aplicável.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Acompanhamento normativo; manutenção de documentação de políticas, procedimentos e manuais; manutenção da documentação dos processos e identificação de riscos; e execução de controles e testes de controles, conforme descrito no Manual de Ética, Controles Internos e Compliance e demais políticas.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance e PLD possui total autonomia e independência com relação às demais áreas.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A principal forma de remuneração é através de fee fixo, acordado previamente com cliente.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas

- b. taxas de performance

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. honorários por hora

e. outras formas de remuneração

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O recebimento de soft dollar deverá sempre beneficiar o cliente. Presentes não poderão estar vinculados à performance futura, apenas a performance histórica. Qualquer presente que resulte em conflito de interesse ou na priorização de um cliente, em detrimento de outro, serão negados.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.finsage.com.br/regulatorio

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: **Nada consta.**

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: **Nada consta.**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: **Nada consta.**

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: **Nada consta.**

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: **Nada consta.**

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Documento assinado digitalmente

GABRIEL DE ABREU DAMETTO

Data: 09/10/2024 16:27:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

EDSON DAMETTO

Data: 09/10/2024 16:47:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>